



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para **organização, planejamento, execução e fornecimento de estrutura para evento esportivo “Corrida Noturna – Desafrio (-14° / 1952)”**, com estimativa de 300 (trezentos) participantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de organização, planejamento e execução de evento esportivo “ Corrida Noturna – Desafrio (-14° / 1952) ”, com estimativa de 300 (trezentos) participantes, incluindo fornecimento de kits dos atletas (camisetas manga longa em tecido tecnológico com elementos refletivos, medalhas, números de peito e chips), estrutura física (pórtico de largada/chegada, tendas, pódio, gradil, cones, placas indicativas de percurso, backdrop de premiação), sistema de cronometragem eletrônica, plataforma de inscrições online, seguro atleta, materiais de apoio, insumos, licenças e logística completa para realização do evento.	8596	SERVIÇO	01	R\$ 50.192,67	R\$ 50.192,67

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os serviços e materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem especificações usuais de mercado, padrões objetivamente definidos neste Termo de Referência e podem ser fornecidos por diversos prestadores especializados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

O evento tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas, promover saúde, bem-estar e integração social, além de fomentar ações solidárias, tendo em vista que a participação dos inscritos estará condicionada à doação de agasalhos, os quais serão destinados a instituições do município.

A execução do evento demanda estrutura técnica, logística e operacional específica, não sendo possível sua realização direta pela Administração Pública, razão pela qual se justifica a contratação de empresa especializada.

A contratação se dá de forma integrada em razão da necessidade de compatibilidade técnica e operacional entre os serviços e fornecimentos, sendo inviável sua fragmentação sem prejuízo à execução do evento.

2.2. O objeto da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual, em conformidade com o planejamento da Administração Pública.



**Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

Ressalta-se que, no momento, não é possível informar o respectivo identificador (ID) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em razão de ajustes operacionais no sistema/portal utilizado pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, coordenação e execução integral do evento esportivo “Corrida Noturna – Desafio (-14° / 1952)”, contemplando todas as etapas necessárias à sua realização, desde a fase preparatória até a finalização do evento.

A contratação abrange o fornecimento de materiais, equipamentos, sistemas e serviços indispensáveis à execução do evento, incluindo a disponibilização de kits aos participantes, compostos por camiseta de manga longa confeccionada em tecido tecnológico adequado à prática esportiva, com características de respirabilidade, leveza, secagem rápida e conforto térmico, contendo elementos refletivos que garantam maior visibilidade em ambiente noturno, medalha de participação, número de peito e chip eletrônico de cronometragem.

Inclui-se, ainda, a prestação de serviços de cronometragem eletrônica, com utilização de sistema apropriado para eventos esportivos, contemplando o controle de largada e chegada, a apuração dos resultados e a classificação geral nas categorias masculino e feminino, bem como a disponibilização dos resultados aos participantes e à Administração.

A solução também compreende a disponibilização de plataforma digital para realização das inscrições, com gerenciamento dos participantes, controle de vagas e suporte operacional durante o período de inscrição, além do fornecimento de toda a estrutura física necessária para a realização do evento, incluindo pódio de largada e chegada, tendas de apoio, pódio para premiação, gradis de contenção, cones de sinalização, placas indicativas de quilometragem e percurso, bem como backdrop de premiação e painel para registro fotográfico.

Abrange, igualmente, o fornecimento de materiais e equipamentos de apoio, tais como mesas, lixeiras, recipientes para hidratação e demais insumos operacionais necessários ao adequado funcionamento do evento, bem como a contratação de seguro atleta individual, garantindo cobertura aos participantes durante a realização da atividade.

A execução do objeto compreende, ainda, todos os serviços logísticos necessários, incluindo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos utilizados, além da responsabilidade pela obtenção de licenças, autorizações e demais providências exigidas pelos órgãos competentes para a realização do evento.

O ciclo de vida da contratação abrange as fases de planejamento, execução e finalização, compreendendo a organização prévia, a realização do evento no período noturno no mês de julho de 2026, e a posterior desmontagem da estrutura e encerramento das atividades, devendo a contratada assegurar a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos participantes e o pleno atendimento aos objetivos institucionais da Administração Pública.

A participação no evento será aberta ao público em geral, sendo permitida a inscrição de pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos. Será admitida a participação de pessoas com deficiência (PCD), podendo, quando necessário, participar com acompanhante, sob responsabilidade do próprio participante.

A corrida contará com a participação estimada de 300 (trezentos) atletas, sendo a classificação dividida nas categorias geral masculino e geral feminino, com premiação para os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria.

Havendo participantes inscritos na categoria PCD, poderá ser realizada premiação específica para as categorias masculino PCD e feminino PCD, conforme definição da Administração e disponibilidade operacional do evento.

As inscrições serão realizadas por meio de plataforma online disponibilizada pela contratada, sendo gratuitas, condicionadas à doação de 01 (um) agasalho por participante, o qual deverá ser entregue no momento da retirada do kit. A participação no evento estará condicionada à referida doação, sendo os itens arrecadados destinados a instituições do município.



**Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do evento, incluindo a coleta, acondicionamento e descarte correto de materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.1.2. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como adotadas práticas que reduzam a geração de resíduos e o consumo de recursos, contribuindo para a sustentabilidade do evento.

Indicação de marcas ou modelos (Artigo 41, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo específico, tendo em vista que o objeto pode ser atendido por diversos fornecedores do mercado, desde que observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, não havendo necessidade de padronização que justifique tal exigência.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. A Entidade Requisitante não vedará o fornecimento de qualquer(qualquer) marca(s)/produto(s).

Da exigência de amostra

4.4. A Entidade Requisitante não exigirá a apresentação de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade emitida por fabricante, considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços, não se justificando tal exigência, sob pena de restrição indevida à competitividade.

Subcontratação

4.6. Será permitida a subcontratação parcial de atividades acessórias, complementares ou especializadas relacionadas à execução do objeto, tais como fabricação de camisetas, fornecimento de estruturas, sistemas de cronometragem e materiais gráficos, permanecendo a contratada integralmente responsável pela coordenação, supervisão, qualidade dos serviços prestados e cumprimento de todas as obrigações contratuais perante a Administração.

4.6.1. A subcontratação não transfere à subcontratada qualquer vínculo contratual com a Administração Pública.

4.6.2. A contratada responderá integralmente pelos serviços executados por terceiros eventualmente subcontratados.

4.6.3. É vedada a subcontratação integral do objeto.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e baixa complexidade da contratação.

4.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços poderá ser realizada pelos interessados, mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando conhecimento das condições operacionais do percurso, locais de instalação das estruturas e demais peculiaridades do evento.

4.8.1. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

do local de execução dos serviços, ficando a contratada responsável pela plena execução do objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O prazo para execução dos serviços compreenderá todas as etapas necessárias à realização do evento, incluindo planejamento, organização, montagem, execução e desmontagem, devendo estar integralmente concluído até a data de realização do evento, prevista para o mês de julho de 2026, conforme cronograma a ser definido pela Administração.

5.2. Caso não seja possível cumprir os prazos estabelecidos, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior.

5.3. Os serviços serão executados no município de Caçador/SC, conforme apêndice C, sendo de responsabilidade da contratada toda a logística necessária, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem da estrutura.

5.4. A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos e estruturas estejam devidamente instalados, testados e em plenas condições de uso com antecedência mínima de **06 (seis) horas** do horário previsto para o início do evento, assegurando a continuidade e regularidade da execução.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e operacional suficiente durante toda a execução do evento, garantindo o adequado funcionamento das estruturas, equipamentos e sistemas, bem como o suporte necessário para resolução de eventuais intercorrências.

5.6. A garantia deverá assegurar a adequada execução dos serviços e o perfeito funcionamento das estruturas, equipamentos e sistemas utilizados durante o evento, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a correção de falhas, substituição de materiais, equipamentos ou estruturas que apresentem defeitos ou inadequações, devendo ser realizada pela contratada de forma imediata durante a execução do evento.

5.8. Entende-se por correção a adoção de medidas necessárias para solucionar falhas na execução dos serviços, incluindo ajustes, reparos, substituições ou readaptações que garantam o pleno funcionamento do evento.

5.9. Os materiais, equipamentos ou estruturas que apresentarem vício, defeito ou inadequação deverão ser substituídos por outros em perfeitas condições de uso, com padrão de qualidade igual ou superior, sem prejuízo à execução do evento.

5.10. Uma vez identificada qualquer falha, a contratada deverá promover a correção ou substituição de forma imediata, garantindo a continuidade da execução dos serviços, sem interrupções ou prejuízos aos participantes.

5.10.1. Caso a correção não possa ser realizada de imediato, a contratada deverá adotar solução alternativa equivalente, de forma a não comprometer o andamento do evento.

5.11. A contratada deverá assegurar suporte técnico durante toda a realização do evento, com equipe apta a solucionar eventuais intercorrências operacionais.

5.12. Caso a contratada não promova as correções necessárias, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis para garantir a continuidade do evento, inclusive com a execução por terceiros, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.13. Todos os custos relacionados à substituição, correção ou suporte técnico serão de responsabilidade exclusiva da contratada.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

5.14. A responsabilidade da contratada pela qualidade e adequada execução dos serviços não se encerra com a realização do evento, podendo ser exigidas correções ou esclarecimentos posteriores, quando necessário.

5.15. O evento “Corrida Noturna – Desafio (-14° / 1952)” será realizado no dia **11 de julho de 2026**, com início previsto para as **22h00min**, devendo a contratada garantir que toda a estrutura, equipamentos e serviços estejam devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento com antecedência mínima estabelecida neste Termo de Referência.

5.16. A contratada deverá disponibilizar e gerenciar sistema de inscrições online, contemplando o cadastro dos participantes, controle de vagas, coleta de informações pessoais e definição de tamanho de camiseta, bem como organizar a entrega dos kits mediante conferência da inscrição e recebimento do agasalho.

5.17. A contratada deverá fornecer a premiação do evento, compreendendo medalhas de participação para todos os inscritos e troféus destinados aos 03 (três) primeiros colocados das categorias geral masculino e geral feminino.

Havendo participantes inscritos na categoria PCD, poderá haver premiação específica para as categorias masculino PCD e feminino PCD, conforme definição da Administração.

5.18. A contratada deverá executar integralmente o percurso definido pela Administração, conforme Apêndice C deste Termo de Referência.

5.19. A execução do evento contará com o apoio de órgãos públicos municipais competentes, incluindo a Guarda Municipal, responsável pelo apoio operacional, organização do trânsito e controle de fluxo durante a realização da corrida, bem como da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo suporte inicial de atendimento emergencial aos participantes, conforme planejamento definido pela Administração.

5.20. Caberá à contratada atuar de forma integrada com os órgãos de apoio, colaborando com a organização do evento, especialmente no que se refere ao direcionamento dos participantes, cumprimento do percurso e apoio operacional durante a largada, percurso e chegada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 117, caput).

Fiscalização Técnica e Administrativa

7.2. A **Fiscalização Técnica e Administrativa** ficará a cargo do(a) servidor(a) **Adalberto Gomes Ribeiro**, Matrícula Funcional n.º **22125** ou pelo(a) seu(ua) substituto(a) a ser designado.

7.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

O fiscal técnico e administrativo:

- 7.3.1.** Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.3.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.3.3.** Informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.3.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.3.5.** Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.3.6.** Verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) contratado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.3.7.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.3.8.** Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 7.4.** O(A) **Gestor(a) do Contrato** será o(a) servidor(a) **Luiz Henrique Soares Cesca**, Matrícula Funcional n.º **22279** ou pelo(a) seu(ua) substituto(a) a ser designado.
- 7.5.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.5.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do(a) contratado(a), para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.5.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.5.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo(a) contratado(a), com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.5.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.5.5.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. .

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa.

8.17.1. O pagamento observará a ordem cronológica prevista no Decreto Municipal nº 11.947/2025.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a necessidade de execução integrada do objeto.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação Jurídica

9.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

9.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

9.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

9.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente à sua atividade.

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.2.4. Qualificação Técnica

9.2.4.1. Não será exigido registro ou inscrição da empresa em entidade profissional, por não se tratar de atividade regulamentada.

9.2.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.4.3. Para fins de comprovação, o atestado deverá demonstrar que a empresa já executou serviços de organização, planejamento ou execução de eventos esportivos ou similares.

9.2.4.4. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor.

9.2.4.5. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para verificação da veracidade das informações prestadas.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.192,67 (cinquenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários constantes na tabela deste Termo de Referência, apurados com base em pesquisa de mercado.

10.2. A estimativa de custo foi elaborada a partir da média aritmética de preços obtidos mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo, considerando exclusivamente os itens e serviços compatíveis com o objeto desta contratação, para atendimento estimado de 300 (trezentos) participantes, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.792/2023.

Foram consideradas as seguintes propostas:

T4V Brasil Projetos Esportivos LTDA – R\$ 49.418,00
Anderson Langeloh Roos ME (Sul Brasilis) – R\$ 52.260,00
ON Eventos Esportivos LTDA – R\$ 48.900,00

A média final apurada corresponde ao valor estimado de R\$ 50.192,67 (cinquenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador.

11.2. A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta da **Dotação do Orçamento** do exercício de **2026**:

- **Número: 99474**
- **Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Caçador**
- **Órgão Orçamentário: 2006 – Secretaria de Esportes e Lazer**
- **Unidade Orçamentária: 2000 – Chefia do Executivo**
- **Função: 27 – Desporto e Lazer**
- **Subfunção: 812 – Desporto Comunitário**
- **Programa: 105 – Desporto e Lazer Comunitário**
- **Ação: 2.36 – Manutenção de Competições Esportivas**
- **Despesa: 1037 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas**
- **Fonte de recurso: 1010 – Emendas Impositivas de Bancadas – 1,0% da RCL**
- **Valor do bloqueio: R\$ 16.000,00**

- **Número: 99475**
- **Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Caçador**
- **Órgão Orçamentário: 2000 – Chefia do Executivo**
- **Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Esportes e Lazer**
- **Função: 27 – Desporto e Lazer**
- **Subfunção: 812 – Desporto Comunitário**
- **Programa: 105 – Desporto e Lazer Comunitário**
- **Ação: 2.36 – Manutenção de Competições Esportivas**
- **Despesa: 1037 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas**
- **Fonte de recurso: 1010 – Emendas Impositivas de Bancadas – 1,0% da RCL**
- **Valor do bloqueio: R\$ 19.930,00**

- **Número: 99706**
- **Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Caçador**
- **Órgão Orçamentário: 2000 – Chefia do Executivo**
- **Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Esportes e Lazer**
- **Função: 27 – Desporto e Lazer**
- **Subfunção: 812 – Desporto Comunitário**
- **Programa: 105 – Desporto e Lazer Comunitário**
- **Ação: 2.35 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer**
- **Despesa: 164 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas**
- **Fonte de recurso: 1100 – Recursos não Vinculados de Impostos**
- **Id-Uso: 1.500.0000**
- **Valor do bloqueio: R\$ 15.000,00**

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à realização de evento esportivo de caráter público, em ambiente externo e no período noturno, o que envolve variáveis operacionais, logísticas, climáticas e de segurança que podem impactar a adequada execução do objeto. Nesse contexto, identificam-se riscos inerentes à contratação, os quais foram



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

analisados sob a perspectiva de probabilidade de ocorrência e impacto, sendo estabelecidas medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com a natureza do evento e com as exigências previstas neste Termo de Referência.

Dentre os riscos operacionais, destaca-se a possibilidade de atraso na montagem da estrutura necessária à realização do evento, incluindo pórtico, tendas, sinalização e demais equipamentos. Tal risco pode comprometer o cronograma e a segurança dos participantes, sendo mitigado por meio da exigência de montagem com antecedência mínima previamente definida, bem como pelo acompanhamento e fiscalização direta por parte da Administração. Ainda no aspecto operacional, há risco de falhas no sistema de cronometragem eletrônica, podendo ocasionar inconsistências nos resultados, o que é mitigado pela exigência de utilização de tecnologia adequada, equipe técnica especializada e validação dos dados antes da divulgação oficial.

Considerando a realização do evento no período noturno, há risco relevante relacionado à visibilidade reduzida, o que pode aumentar a probabilidade de acidentes. Para mitigar esse risco, foram estabelecidas exigências quanto à utilização de elementos refletivos nas camisetas dos participantes, bem como à adequada sinalização e organização do percurso. Nesse sentido, também se identifica o risco de falhas na sinalização do trajeto, que pode ocasionar desorientação dos atletas ou situações de insegurança, sendo mitigado pela obrigatoriedade de demarcação completa do percurso, com utilização de cones, placas indicativas de quilometragem, gradis e demais elementos de orientação, conforme definido neste Termo de Referência e no apêndice específico do percurso.

No que se refere à logística, há risco de falhas no transporte, montagem e disponibilização dos materiais e equipamentos necessários à execução do evento. Tal risco é mitigado pela atribuição de responsabilidade integral à contratada quanto à logística e operação, incluindo montagem, desmontagem e suporte técnico durante toda a realização do evento. Também se observa o risco de entrega inadequada ou incompleta dos kits dos participantes, sendo esse mitigado pela definição detalhada dos itens que compõem o kit, bem como pela fiscalização no momento da entrega.

No âmbito da gestão dos participantes, há risco de inconsistências ou falhas na plataforma de inscrições, podendo comprometer o controle de vagas e a organização do evento. Esse risco é mitigado pela exigência de sistema online funcional, com gerenciamento adequado das inscrições, coleta de informações essenciais, incluindo o tamanho das camisetas, e conferência no momento da retirada dos kits. Ademais, há risco associado ao não cumprimento das regras de participação, especialmente quanto à exigência de doação de agasalhos, sendo esse mitigado pela vinculação da retirada do kit à entrega do item solidário.

Outro fator relevante diz respeito às condições climáticas adversas, especialmente considerando a época do ano e o horário do evento, podendo impactar diretamente a execução. Trata-se de risco de natureza externa, cuja mitigação se dá por meio de planejamento prévio, estrutura adequada e possibilidade de ajustes operacionais pela Administração, quando necessário.

A contratação também considera os riscos relacionados ao controle de fluxo de participantes e organização do tráfego de pessoas durante a realização do evento, especialmente nas áreas de largada, percurso e chegada. Tais riscos serão mitigados mediante atuação integrada entre a contratada, a Guarda Municipal e os demais órgãos de apoio envolvidos, garantindo organização operacional, segurança dos atletas e adequada orientação do público presente. Da mesma forma, o atendimento inicial a eventuais emergências contará com o apoio da Secretaria de Saúde, conforme planejamento operacional da Administração.

Por fim, considera-se o risco inerente à própria prática esportiva, envolvendo possíveis acidentes com participantes, sendo mitigado pela exigência de seguro atleta, pela adequada organização do percurso e pela presença de equipe de apoio durante o evento. De modo geral, os riscos identificados são considerados controláveis e compatíveis com a natureza da contratação, estando devidamente mitigados pelas exigências estabelecidas neste Termo de Referência, não comprometendo a viabilidade da contratação nem o alcance dos objetivos institucionais pretendidos.

13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

13.1. O órgão gerenciador da contratação será a Prefeitura Municipal de Caçador, tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

14. DOS APÊNDICES



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

14.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:



Apêndice A – Relatório de Pesquisa de Preços



Apêndice B – Modelo da Camiseta e Logomarca do Evento



Apêndice C– Percurso da Corrida



APÊNDICE D – COMPOSIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO



APÊNDICE E – MATRIZ DE RISCOS

Caçador – Santa Catarina, 14 de maio de 2026.

PAULA NICOLI BORDIGNON
ASSESSORA DE GESTÃO, ORÇAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

APÊNDICE B – MODELO DA CAMISETA DO EVENTO

A camiseta oficial do evento “Corrida Noturna – Desafrio (-14° / 1952)” deverá seguir rigorosamente o padrão visual apresentado no modelo anexo, contendo as seguintes características:

A peça é composta por camiseta de manga longa, predominantemente na cor azul escuro, com variações em tons de azul e elementos gráficos que remetem ao período noturno e ao inverno, incluindo efeitos visuais que simulam céu estrelado, neve e ambiente frio.

Na parte frontal, a arte apresenta a ilustração de dois corredores em movimento, em silhueta, posicionados sob um céu noturno com lua crescente e estrelas, ao lado de uma árvore estilizada com aspecto invernal. Abaixo dessa composição, encontra-se o nome do evento em destaque, com a inscrição “DESAFRIO -14° / 1952”, em tipografia robusta, com efeito visual que remete ao gelo ou congelamento.

Ainda na parte frontal, consta a identificação do município “CAÇADOR - SC”, bem como a expressão “Corrida Noturna de Inverno”, posicionada em faixa estilizada. Na região inferior, a arte apresenta ilustração de capivaras em ambiente aquático, reforçando elementos regionais e identidade visual do evento.

Na parte posterior, a camiseta mantém a identidade visual com continuidade do cenário noturno e invernal, incluindo novamente os corredores em destaque e o nome do evento “DESAFRIO -14° / 1952”, acompanhado da identificação do município. Também estão presentes os logotipos institucionais da Prefeitura de Caçador e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, posicionados de forma centralizada.

As mangas apresentam elementos gráficos complementares, com faixas diagonais estilizadas e aplicação de cores contrastantes. Em uma das mangas, há a aplicação de bandeira estadual, compondo o layout.

A camiseta deverá conter elementos refletivos, aplicados de forma estratégica na estampa ou no tecido, garantindo maior visibilidade dos participantes durante o período noturno.

O material da camiseta deverá ser tecido tecnológico apropriado para prática esportiva, como poliéster, poliamida ou similar, com características de respirabilidade, leveza, secagem rápida e conforto térmico.

O layout apresentado possui caráter ilustrativo, podendo sofrer ajustes de proporção, posicionamento ou adaptação técnica para produção, desde que previamente aprovados pela Administração.

TAMANHOS DAS CAMISETAS (IMPORTANTE)

No ato da inscrição, o participante deverá informar o tamanho da camiseta desejado, dentre as opções disponibilizadas pela organização, tais como PP, P, M, G, GG e EXG (ou equivalentes).

A empresa contratada deverá fornecer as camisetas conforme os tamanhos previamente indicados pelos participantes no momento da inscrição, garantindo a adequada distribuição e evitando trocas no momento da retirada dos kits.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR



DESCRIÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL / LOGOTIPO DO EVENTO

O logotipo oficial do evento “Corrida Noturna – Desafrio (-14° / 1952)” apresenta composição gráfica temática que remete ao inverno, ao período noturno e à prática esportiva, sendo estruturado em formato semicircular com base horizontal.

Na parte superior, a arte é composta por um cenário noturno estilizado, com predominância de tons em azul escuro, contendo céu estrelado e lua crescente, além de elementos que simulam neve em queda. Em primeiro plano, destaca-se a silhueta de dois corredores em movimento, representando a prática da corrida, posicionados sobre uma superfície que remete à água ou gelo, com reflexos visuais.

Ao redor dos corredores, são representadas capivaras em ambiente aquático, reforçando elementos regionais e a identidade local do evento. Ao fundo, observa-se a silhueta de edificações urbanas à esquerda e vegetação característica à direita, incluindo árvore estilizada com aparência invernal.

Na porção central da composição, encontra-se o nome do evento em destaque, com a inscrição “**DESAFRIO -14° / 1952**”, em tipografia robusta, com efeito visual que remete ao gelo, apresentando textura que simula congelamento e baixas temperaturas.

Abaixo do nome principal, consta a identificação do município “**CAÇADOR - SC**”, centralizada, seguida da expressão “**Corrida Noturna de Inverno**”, inserida em faixa estilizada horizontal, com elementos gráficos de neve e acabamento que remete a gelo, incluindo detalhes de pingentes congelados nas extremidades.

Na parte inferior do logotipo, estão posicionados os elementos institucionais, incluindo o brasão do Município de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Caçador, acompanhado da identificação da **Prefeitura de Caçador** e da **Secretaria de Esporte e Lazer**, além de slogan institucional.

A identidade visual utiliza predominantemente tons frios, como azul e branco, com contrastes que destacam os elementos principais e garantem boa visibilidade. O conjunto visual transmite a proposta temática do evento, associando esporte, inverno e ambiente noturno.

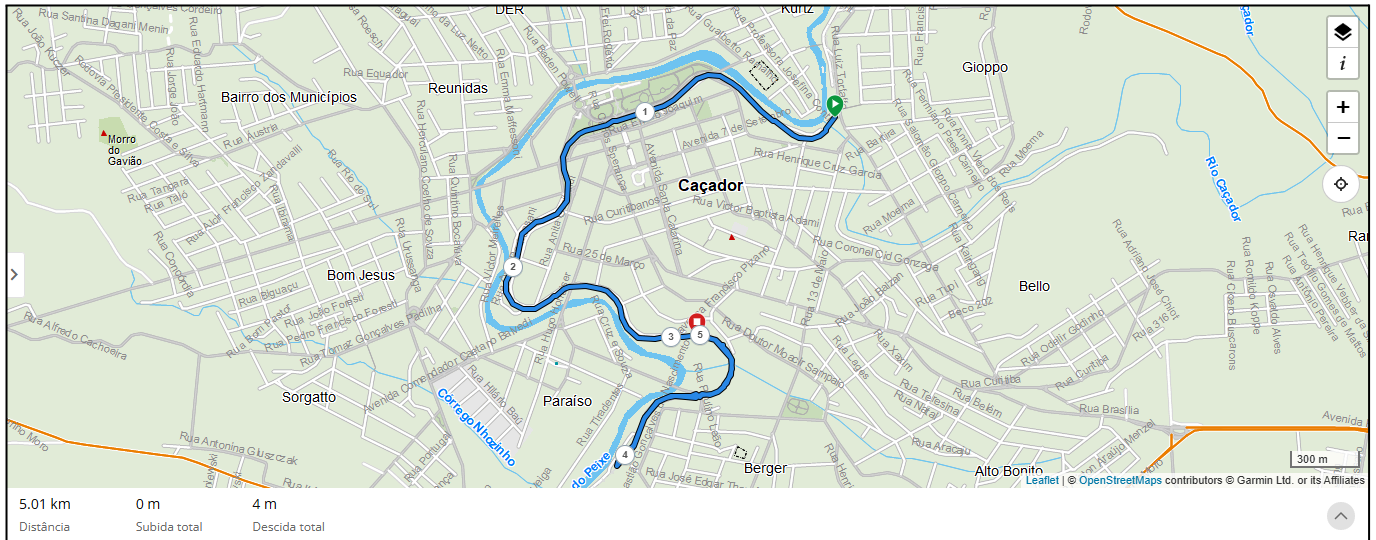
O logotipo deverá ser aplicado conforme modelo fornecido pela Administração, podendo sofrer ajustes técnicos de proporção e adaptação para diferentes formatos e mídias, desde que previamente aprovados, mantendo-se suas características visuais essenciais.





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

APÊNDICE C – PERCURSO DA CORRIDA



O percurso da corrida “Corrida Noturna – Desafio (-14° / 1952)” será realizado em trajeto urbano no município de Caçador/SC, com extensão aproximada de 5,01 km, conforme representação gráfica constante neste apêndice.

A largada ocorrerá no estacionamento localizado nas proximidades do canteiro de chás (Relógio Biológico), correspondente ao ponto identificado como ponto 4 no mapa.

O percurso seguirá ao longo do Parque Linear até o ponto identificado como ponto 5, realizando retorno pelo mesmo trajeto, com chegada nas proximidades da Ponte de Ferro, correspondente ao ponto 1 do mapa.

O percurso será integralmente delimitado e sinalizado, devendo a contratada providenciar a instalação de cones, placas indicativas de quilometragem, gradis e demais elementos necessários à orientação e segurança dos atletas, especialmente considerando a realização do evento no período noturno.

A contratada deverá garantir a adequada organização do trajeto, incluindo controle de fluxo, demarcação de largada e chegada, bem como suporte operacional ao longo do percurso, assegurando condições seguras para todos os participantes.

O mapa apresentado possui caráter ilustrativo e orientativo, podendo sofrer ajustes pontuais por questões operacionais, logísticas ou de segurança, desde que previamente definidos pela Administração.



APÊNDICE D – COMPOSIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação compreende a execução integral do evento esportivo “Corrida Noturna – Desafio (-14° / 1952)”, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, estrutura, sistemas e insumos necessários à sua realização, conforme detalhado a seguir:

1. Kits dos Participantes (300 unidades)

Deverá ser fornecido kit completo para cada participante inscrito, contendo camiseta de manga longa confeccionada em tecido tecnológico apropriado para prática esportiva, com características de respirabilidade, leveza, secagem rápida e conforto térmico, contendo elementos refletivos, conforme modelo constante no Apêndice B, medalha de participação com identidade visual do evento, número de peito individual e chip eletrônico de cronometragem. As camisetas deverão ser fornecidas nos tamanhos previamente informados no momento da inscrição.

2. Sistema de Cronometragem Eletrônica

Deverá ser disponibilizado sistema de cronometragem eletrônica compatível com eventos esportivos, incluindo fornecimento e gestão dos chips individuais, controle de largada e chegada, leitura eletrônica dos tempos, apuração dos resultados, classificação geral nas categorias masculino e feminino e disponibilização dos resultados aos participantes e à Administração.

3. Plataforma de Inscrição Online

Deverá ser disponibilizado sistema online para realização das inscrições, com gerenciamento completo dos participantes, controle de vagas, coleta de dados pessoais, registro do tamanho da camiseta e suporte operacional durante o período de inscrições.

4. Premiação do Evento

Deverão ser fornecidas medalhas de participação para todos os atletas inscritos, bem como troféus destinados aos 03 (três) primeiros colocados das categorias geral masculino e geral feminino, devendo os itens possuir identidade visual compatível com o evento.

Havendo participantes inscritos na categoria PCD, a Administração poderá realizar premiação específica para as categorias masculino PCD e feminino PCD, mediante adequação operacional da organização do evento.

5. Estrutura de Largada e Chegada

Deverá ser fornecido e instalado pórtico de largada e chegada em estrutura adequada, garantindo visibilidade e identificação do evento, devidamente fixado e seguro para uso em ambiente externo.

6. Estrutura de Apoio e Premiação

Deverão ser fornecidas tendas de apoio (02 unidades de 5x5m), pódio de premiação para 1º, 2º e 3º colocados, backdrop de premiação (mínimo 3x4m) e painel ou lona para registro fotográfico, contendo identidade visual do evento.

7. Sinalização do Percurso

Deverá ser realizada a sinalização completa do percurso, incluindo fornecimento e instalação de cones (aproximadamente 300 unidades), placas indicativas de quilometragem (mínimo de 10 unidades) e gradis de contenção (mínimo de 50 unidades), garantindo orientação adequada e segurança dos participantes ao longo de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

todo o trajeto.

8. Materiais e Equipamentos de Apoio

Deverão ser fornecidos materiais e equipamentos de apoio, incluindo mesas (mínimo de 6 unidades), lixeiras (mínimo de 10 unidades), recipientes para hidratação (mínimo de 3 unidades) e demais itens necessários ao funcionamento do evento.

9. Seguro Atleta

Deverá ser contratado seguro individual para todos os participantes (300 atletas), garantindo cobertura durante a realização do evento.

10. Logística e Operacionalização

A contratada será responsável por toda a logística do evento, incluindo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem de todos os materiais, equipamentos e estruturas, bem como pela disponibilização de equipe técnica e operacional suficiente durante toda a execução.

11. Licenças e Autorizações

Deverão ser providenciadas todas as licenças, autorizações e liberações necessárias para a realização do evento junto aos órgãos competentes.

12. Integração com Órgãos de Segurança e Emergência

A execução do evento contará com o apoio de órgãos públicos municipais competentes, incluindo a Guarda Municipal, responsável pelo apoio operacional, organização do trânsito e controle de fluxo durante a realização da corrida, bem como da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo suporte inicial de atendimento emergencial aos participantes, conforme planejamento definido pela Administração.



APÊNDICE E – MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medida Mitigadora
Chuva intensa no dia do evento	Média	Alto	Administração e Contratada	Monitoramento climático e ajustes operacionais
Falha no sistema de cronometragem	Baixa	Alto	Contratada	Equipamento reserva e equipe técnica especializada
Problemas na montagem das estruturas	Média	Alto	Contratada	Montagem antecipada e fiscalização prévia
Acidentes durante o percurso	Média	Alto	Contratada e órgãos de apoio	Seguro atleta, apoio da Secretaria Municipal de Saúde e organização operacional
Falha na entrega dos kits	Baixa	Médio	Contratada	Conferência prévia e controle de distribuição
Problemas na sinalização do percurso	Média	Alto	Contratada	Instalação antecipada e vistoria operacional
Interrupção parcial do trânsito	Média	Médio	Administração e Guarda Municipal	Controle de fluxo e apoio operacional
Ausência de inscritos na categoria PCD	Baixa	Baixo	Administração	Premiação condicionada à existência de participantes inscritos